LEI Nº 1.066, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: *"Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 885 de 25 de Outubro de 2016 e e dá outras providências"."*

A Sra. **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°. Revoga-se integralmente a Lei Municipal nº *885 de 25 de Outubro de 2016;*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Maringá – MT, 23 de Fevereiro de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
"Carlos Manoel Martins Esteves"
RECEBIDO
Em: 24 / 02 / 2021
Assinatura